



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 058/12, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA BRSCAN PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA.

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze), no Gabinete da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **LÍDIA MARIA BORGES DE MOURA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria GPR 541, de 25/04/2012, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRSCAN PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF 06.198.573/0001-58, estabelecida no SCS, Quadra 02, Bloco C, Lote 109, Sala 301, Edifício Paulo Sarasate, Asa Sul, Brasília - DF (Tel.: (61) 3323-5122 neste ato representada por seus Sócios, **JÚLIO ALBERTO GOMES FAIAD**, portador da Cédula de Identidade 1.790.768 SSP/DF e do CPF 694.473.811-20 e **LEONARDO DUARTE DIAS**, portador da Cédula de Identidade 1.236.839 SSP/DF e do CPF 583.685.821-72 daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo em conformidade com a Lei 8.666/93 e o disposto no **PA 08.615/2011**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços para fornecimento de solução de identificação biométrica, baseada no reconhecimento facial sobre imagens de vídeo em movimento e em tempo real, com inclusão de todos os equipamentos, aplicações e serviços necessários para a operacionalização da solução, inclusive desenvolvimento de aplicação para integração ao sistema atualmente em uso pelo **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 07/03/2012, publicado no Diário Oficial da União em 09/03/2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prorrogação objeto deste Aditivo contempla apenas o item 1.7 - **Suporte Técnico telefônico e "on site"**, constante do Anexo I do Contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Cláusula Décima Oitava do Contrato Inicial c/c Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO** - Por este Aditivo o prazo de vigência do Contrato inicial fica prorrogado, quanto ao item 1.7 - **Suporte Técnico telefônico e "on-site"**, pelo período de 10/03/2013 a 09/03/2014, podendo ser prorrogado, ao final deste período, até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prorrogação objeto deste Aditivo não exclui o direito da **CONTRATADA** ao reajuste solicitado, observado o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ESTIMADO** - Em função da prorrogação objeto deste Aditivo o valor do Contrato inicial fica estimado, para o período de 12 (doze) meses, em R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mensal do Contrato para o período da prorrogação é de R\$ 9.266,67 (nove mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa \_\_\_\_\_, classificação funcional programática \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) 20 \_\_\_\_\_ NE \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Termo Aditivo.


**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA** - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 10/03/2013 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de 07/03/2012, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

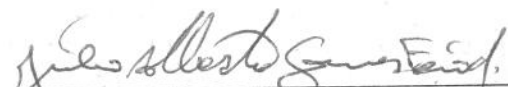
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**LÍDIA MARIA BORGES DE MOURA**  
Secretária-Geral do TJDF

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:

  
\_\_\_\_\_  
**JÚLIO ALBERTO GOMES FAIAD**  
Sócio

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO DUARTE DIAS**  
Sócio

